



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.015770/2025-91

RECORRENTE: **DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Isenção do IPTU

RELATOR: Fabio Hiroyuki Tanno

EMENTA

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO IPTU. LEI MUNICIPAL Nº 8.673/2001. PESSOA COM MAIS DE 63 ANOS. REQUISITOS LEGAIS. COMPROVAÇÃO DE RENDA. DESCONSIDERAÇÃO DE RENDIMENTOS EVENTUAIS NÃO AUFERIDOS NO PERÍODO DE REFERÊNCIA. RENDA FAMILIAR INFERIOR AO LIMITE DE CINCO SALÁRIOS MÍNIMOS. ATENDIMENTO DOS DEMAIS REQUISITOS LEGAIS. PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA E DA ECONOMIA PROCESSUAL. EXTENSÃO DO BENEFÍCIO AO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

ACÓRDÃO Nº 18/2026 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **DOMINGOS SÁVIO PEREIRA**, os senhores integrantes do TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS (TARF) decidem, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso, por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito, conceder-lhe provimento. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Rosalmir Moreira, Marcelo Moreira Candeloro, Henrique Afonso Pipolo, Eduardo Luis de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 08 de abril de 2025.

Fabio Hiroyuki Tanno
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Membro Titular**, em 08/04/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 07/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18127087** e o código CRC **5A14779F**.

Referência: Processo nº 19.006.015770/2025-91

SEI nº 18127087